



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

ATA DE SESSÃO RESERVADA A ANULAÇÃO DE ATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 2028/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E APOIO OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E/OU OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA.

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023), às 16h00min, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situada na Rua do Progresso, 700 – Centro, Rio Grande da Serra/SP; a Comissão Permanente de Licitações – COPEL com a Presidente Verônica Rodrigues da Silva, e os membros: Juliana Oliveira da Silva e Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra, consoante a nomeação pela Portaria nº 01/2023, para dar início à Sessão pública afim de instruir a Concorrência Pública supracitada, referente à Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e apoio operacional para implantação, elaboração, acompanhamento técnico, gerenciamento e fiscalização de projetos e/ou obras do município de Rio Grande da Serra.

A presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou aberta a sessão informando à CPL a finalidade de debater o ocorrido nos trâmites do procedimento licitatório, ocorre que na sessão de abertura do dia 05 (cinco) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00min, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situada na Rua do Progresso, 700 – Centro, Rio Grande da Serra/SP; a Comissão Permanente de Licitações – COPEL com a Presidente Verônica Rodrigues da Silva, e os membros: Juliana Oliveira da Silva e Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra, consoante a nomeação pela Portaria nº 01/2023, para abertura da Concorrência Pública em epígrafe, aberta a sessão foi credenciado e recebido os envelopes “01 – Documentação” e “02 – Proposta” dos licitantes TMK ENGENHARIA S.A – CNPJ nº 28.131.759/0001-22, RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 38.880.696/0001-60 e ESTÁTICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 43.715.929/0001-00 e por um lapso ocorrido no Departamento de Licitações os envelopes “1 - Documentação” e “envelope 2 - Proposta” da empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA que foi recepcionado no dia 04 (quatro) de outubro de 2023 às 11h00min não foram apresentados na sessão de abertura por se confundido com outra licitação que ocorrerá no dia 27/10/2023 às 10:00h da Concorrência Pública nº 15/2023, que só foi percebido o lapso após a divulgação da Ata de Sessão no site do Município onde a pretensa licitante ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA entrou em contato telefônico para averiguar as circunstâncias de sua empresa não constar na presente sessão.

Portanto, esta Comissão Permanente de Licitações, em atenção ao permitido na Súmula 473 do STF, **ANULAR** o ato praticado após a abertura dos envelopes de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

convocar as pretensas licitantes TMK ENGENHARIA S.A – CNPJ nº 28.131.759/0001-22, RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 38.880.696/0001-60, ESTÁTICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 43.715.929/0001-00 e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA – CNPJ nº 11.380.698/0001-34 para a sessão pública para abertura do envelope “01 – Documentação da empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA que ocorrerá no **dia 31 de Outubro de 2023 às 10:00hs** no Departamento de Licitações sito na Rua do Progresso, 700 – Centro, Rio Grande da Serra/SP.

Vejamos o que diz a Súmula 473:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” Conforme item 12.3 do edital, “...fica assegurada a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação...”

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a ata, que lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão 16:54hrs.

Veronica Rodrigues da Silva
Presidente

Juliana Oliveira da Silva
Membro

Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra
Membro